Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 31 de agosto de 2021 | Ano IV | Edição nº 814 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Notificações	2
Auto de Infração	2
Editais	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Notificações

Auto de Infração

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

(Artigo 185 da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

O contribuinte relacionado neste edital, sujeito aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrito nesta Prefeitura, fica notificado da multa devida, por não ter comunicado à Prefeitura o encerramento de suas atividades dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Portanto pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais conforme Lei Municipal 3.537/2012, Art. 286, inciso X. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 30/30 dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto de 20/10% da multa ou interposição de defesa/recurso.

- MARCELO DE FREITAS NEVES TRANSPORTADORA - ME CAD. 16810-0

Lúcia Morais Torrezan

Fiscal Tributária

Mat. 105863/0

Editais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)

(Art. 312, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

Art. 185 e 286, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 2.454/01 e suas alterações.

O Contribuinte abaixo relacionado neste Edital, sujeito aos dispositivos da Lei Federal 5.172/66 e da Lei Complementar Municipal 2.454/01 e observadas as suas alterações, inscrito nesta Prefeitura, através deste EDITAL passa a ficar ciente do seu respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM), porque o contribuinte deve comunicar a Prefeitura de Mirassol o encerramento de suas atividades até 30 (trinta) dias após sua ocorrência, conforme estabelece o art. 185 da Lei Complementar Municipal 2454/2001 e suas alterações, consequentemente não cumpriu com o que está estabelecido na legislação, portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais através do seu respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM). Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, n° 2138, na cidade de Mirassol – SP, até no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para o pagamento com desconto na multa ou interposição de defesa conforme a legislação tributária.

- A L MARRUBIO – CNPJ N. 29.012.098/0001-89 - Cadastro n° 21400-0 – AIIM n° 140/2021.

Mirassol, 30 de agosto de 2021

Acácio Inocêncio Figueiredo Júnior

Fiscal Tributário

Mat. 106841-5

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata n° 33 (trinta e três), reunião ordinária do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (04/08/2021), às oito horas e trinta (08h30), nesta cidade de Mirassol, no Centro Municipal de Capacitação do Adolescente (CEMCA), situado na Rua Frei Justino D'Giorgio, 2351-São Francisco. A Presidenta iniciou a reunião passando a palavra para o Senhor Éder, diretor do Departamento Municipal de Assistência Social (DAS), realizou a leitura do Oficio nº 0312/2020/SE/SGFT- da Coordenação Geral de Prestação de Contas do Ministério da Cidadania, onde aponta que no Parecer do Conselho sobre a prestação de contas do exercício de 2018 que apenas acompanharam quando solicitados a elaboração e execução do orçamento da Assistência Social, e orienta que, o Conselho passe a acompanhar de forma regular a execução física financeira dos serviços, programas e projetos relacionados à assistência social, e ressalta a importância do conselho na participação da política pública. Após a leitura o sr. Eder relatou que o Conselho sempre participou ativamente dos programas e projetos da Assistência Social municipal, e que poderia acompanhar com mais frequência a execução física financeira, e para isso ficou acertado que o Departamento de Ação Social, disponibilizara mensamente o balançante do Fundo Municipal da Assistência Social - FMA) para que o CMAS possa acompanhar toda a movimentação. Avaliou-se a importância de que na primeira reunião para análise do balancete tenha a presença do contador municipal. Todos os presentes concordaram com essa proposta e assim foi agendada a próxima reunião do CMAS para quatorze de setembro de dois mil e vinte e um (14/09/2021). A seguir a Presidenta informou sobre a décima segunda Conferência Nacional da Assistência Social de dois mil e vinte e um. O município de Mirassol através do CMAS e Departamento de Ação Social (DAS) realizará a Decima Terceira Conferência Municipal na data de dezessete de agosto de dois mil e vinte

e um (17/08/2021) no horário das oito e trinta ás doze horas, o local será o Salão Paroquial da Paróquia Nossa Senhora do Carmo. O tema da Conferência "Assistência Social, Direitos do Povo e Dever do Estado", dividida em cinco eixos, a saber: Eixo Um – A proteção social não contributiva e o principio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades; Eixo Dois – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais; Eixo Três – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância dos usuários; Eixo Quatro – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social; Eixo Cinco – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Publica e Emergências. A Presidenta propôs a contratação de uma para realizar Conferência que foi aceita pelos conselheiros, em seguida apresentou as três proposta que já havia recebido das empresa; Humanitare – Desenvolvimento Profissional Sustentável Ltda-ME para realização presencial, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Alison Paulo da Silva para realização Online no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e Leles Beg Treinamentos para realização presencial no valor de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), após análise e discussão o Pleno optou pela realização da Conferencia Presencial e, escolheu a proposta da empresa Humanitare para realizar a Conferência. A Presidenta explano sobre as propostas enviadas antecipadamente no grupo de WhatsApp do Conselho, sobre a proposta do SENAC para desenvolver um curso a quinze adolescentes a partir de quatorze anos, com ênfase no empreendedorismo e sistema de programação simples na linguagem MS Visual Basic. NET, com sessenta horas no valor de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), e da proposta do SESI, Projeto Melhor Idade, três turmas com até dez homens e mulheres, com idade entre sessenta e nove anos, com objetivo de introduzir o idoso no uso da tecnologia e nos conhecimentos básicos de computação, no valor total de R$ 25.333,00 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais), que após discutido foi aprovado por unanimidade. Senhor Éder informou que o município de Mirassol está fazendo parte do Programa Vale Gás, para atender usuários com cadastro no Cadastro Único, que não recebem Bolsa Família, com renda per capta (1/4) de um quarto do salário mínimo, que serão atendidos pelo programa Bolso do Povo Paulista. Nada mais havendo para deliberar na presente reunião, a Presidenta deu por encerrada a reunião e eu, Marivalda de Jesus Alves Barreiro, 1ª Secretaria _____, lavrei a presente ata.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO Nº 088/2021 - D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para reforma de caçambas estacionárias para o Departamento de Serviços Municipais de Mirassol/SP.

TIPO: "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Recebimento das propostas do Lote 01: Do dia 30/08/2021 ao dia 20/09/2021 até às 09:00 horas.

Abertura das "Propostas" do Lote 01: Dia 20/09/2021 às 09:00 horas.

Início da Disputas de Preços do Lote 01: Dia 20/09/2021 a partir das 09:30 horas.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelos sites www.mirassol.sp.gov.br e www.bllcompras.com.

Mirassol/SP, 30 de agosto de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal